SF/23612.81036-66 (LexEdit*)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 102-A, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Alexandre de Moraes, informações sobre as doações de campanha destinadas ao Partido Novo e às campanhas de seus filiados durante o período do último pleito eleitoral para Governadores, Senadores e Deputados Federais, Estaduais e Distritais.

Solicito a especificação dos montantes destinados, em ordem decrescente, e dos respectivos doadores, de forma que seja possível verificar eventuais relações de favorecimento destes em contrapartida às doações realizadas.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente houve ampla divulgação em matérias da Mídia Nacional, em especial no estado de Minas Gerais, sobre doações de campanha realizadas pelo Senhor Salim Mattar, um dos sócios do grupo Localiza, maior empresa de locação de automóveis do país, aos candidatos do Partido Novo. Essas matérias informam que o empresário destinou R$2.775 milhões de reais para partidos políticos, sendo que R$ 2,1 milhões foram doados ao partido citado, que tem como um de seus maiores expoentes o Governador do Estado de Minas Gerais, Senhor Romeu Zema.

Soma-se a esse fato a divulgação de que os fundadores e maiores acionistas individuais da companhia, Salim Mattar, Eugênio Mattar, Antônio

SF/23612.81036-66 (LexEdit*)

Cláudio Brandão e Flávio Brandão, foram os principais doadores da campanha à reeleição do governador Romeu Zema (Novo) em 2022, que contou com a doação de R$ 5 milhões de reais por parte dos sócios da empresa. A quantia equivale a 28,2% do total de gastos do político na eleição, de R$ 17,6 milhões.

Sucede que a empresa Localiza beneficia-se significativamente de renúncias fiscais no estado, visto que o Imposto Sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) para empresas de locação de automóveis em Minas Gerais é de 1% (sobre o valor do veículo), enquanto pessoas físicas são tributadas sob a alíquota de 4%.

Ademais, a Localiza pode se beneficiar de uma proposta de mudança tributária que perdoa dívidas e reduz o IPVA para carros revendidos por locadoras de veículos no mesmo estado. A proposta recebeu apoio do governo de Minas Gerais e foi encampada por aliados do governador na Assembleia Legislativa. Segundo a regra atual, quando uma locadora de veículos vende um carro para renovar sua frota, a empresa deve pagar 4% de IPVA. Se a mudança passar, o IPVA devido nessa transação seria de 1%, mesma alíquota cobrada de cada veículo em locação.

Por fim, é curioso observar que, de acordo com a Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis (Abla), divulgados no anuário de 2022, 68,8% da frota de 1.136.517 automóveis pertencentes a locadoras são de veículos emplacados no estado mineiro. O percentual é bastante superior ao de veículos para locação com registro em São Paulo (11,5%), no Paraná (6,5%), no Rio Grande do Sul (1,6%) e em Pernambuco (1,5%).

Diante dos fatos, é responsabilidade desta comissão executar a sua missão de fiscalização e controle das contas públicas, para a qual necessita das informações solicitadas.

SF/23612.81036-66 (LexEdit*)

Requeiro, nos termos do art. 102-A, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Alexandre de Moraes, informações sobre as doações de campanha destinadas ao Partido Novo e às campanhas de seus filiados durante o período do último pleito eleitoral para Governadores, Senadores e Deputados Federais, Estaduais e...

Sala da Comissão, 11 de abril de 2023.

Senador Omar Aziz
(PSD - AM)
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização, Controle e Defesa do Consumidor